

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 3082 em 12/10/2000



DECRETO Nº 771/00

SÚMULA: Dispões sobre o Enquadramento dos Servidores Municipais, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos, na forma do Edital de convocação nº 03/98, de 07/05/98, e ainda, tendo vista o disposto no art. 18 parágrafo terceiro da Lei Complementar municipal nº 16/93, de 18/11/93.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados nos Cargos de Provimento Efetivo, sob o regime jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, os servidores municipais abaixo individualizados, conforme dispões o artigo 41, da Constituição Federal.

GRUPO ACUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS

FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

ISMAEL ALVES DA SILVA	RG. 4.017.066
ADÃO RIBEIRO DA SILVA	RG: 389.373
CARLOS ZEIMAR DA COSTA	RG: 3.963.858.4

FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

ANA PEREIRA GOMES	RG: 6.454.926.0
SOLANGE BENTO DA SILVA	RG: 6.092.993.9
ISETE GODINHO DOS SANTOS	RG: 1.822.880
JOAGUINA TEREZA MAICHAK	RG: 4.827.112.0
MARIA ANGELA DOS SANTOS	RG: 11.142.618

GRUPO OCUPACIONAL: SEMI - PROFISSIONAL

FUNÇÃO: AUXILIAR ENFERMAGEM

VALDETE APARECIDA DA ROCHA	RG: 7.189.679.0
GICELIA FERNANDES DE SOUZA	RG: 3.922.944.7
DIVANIR PUERTAS MARTIN	RG: 5.782.488.3
EVA APARECIDA BATISTA	RG: 3.818.834.8

Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativo à 14 de Maio de 2000.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E AFIXE.

SARANDI, 10 DE OUTUBRO DE 2000


JULIO BIFON
Prefeito Municipal